

legalidade em demonstrativo objetivo (ID 123750945 dos autos do Cumprimento de Sentença 0600414-66.2024.6.08.0004).

A exigência por parte da Agravada de confissão de dívida para o parcelamento tem expressa previsão legal no art. 12 da Lei nº 10.522/2002 e não viola os princípios do acesso à justiça e do devido processo legal. O Superior Tribunal de Justiça, no Tema Repetitivo 375 (REsp 1.133.027 /SP), consolidou o entendimento de que a confissão não impede a discussão judicial dos aspectos jurídicos da obrigação, nem dos aspectos fáticos quando presentes vícios de consentimento (erro, dolo, simulação ou fraude). A cláusula, portanto, é constitucional e proporcional.

Por fim, não procede a suspensão dos atos executórios aventada pelos Agravantes. Indeferido legitimamente o parcelamento, o regular prosseguimento da execução é consequência necessária. A penhora via SISBAJUD respeita a ordem legal do art. 835, § 1º, do CPC, que prioriza o bloqueio de numerário. O princípio da menor onerosidade não se presta a obstar medidas executivas regulares quando o devedor não demonstra sua alegada incapacidade financeira nem apresenta alternativa concreta para assegurar o crédito exequendo.

III. DISPOSITIVO

Pelo exposto, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, NEGO PROVIMENTO ao Agravo de Instrumento, mantendo integralmente a decisão recorrida.

É o voto que, respeitosamente, submeto à apreciação do Colegiado.

JUÍZA ISABELLA ROSSI NAUMANN CHAVES

RELATORA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 65 DE 25/02/2026

PUBLICAÇÃO EM : 27/02/2026

O DESEMBARGADOR NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

RECONDUZIR o Dr. LEANDRO CUNHA BERNARDES DA SILVEIRA, MM. Juiz titular da Vara Única da Comarca de Pedro Canário, para permanecer exercendo as funções de Juiz Eleitoral da 27ª Zona - Conceição da Barra (sede) e Pedro Canário, pelo prazo bienal, a partir de 06/02/2026.

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

DESEMBARGADOR PRESIDENTE

ATO Nº 46 DE 06/02/2026

PUBLICAÇÃO EM : 27/02/2026

O DESEMBARGADOR NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor dos autos SEI 0001416-57.2025.6.08.8000.

RESOLVE:

Alterar a composição da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável - CGPLS, instituída pelo Ato nº 67, publicado no DJE-ES em 28.03.2025, alterada pelo Ato nº 220, publicado no DJE-ES em 02.09.2025, da seguinte forma:

1. Dispensar o Exmo. Dr. Rogério Rodrigues de Almeida da composição da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável - CGPLS, em razão da cessação de sua designação para atuar como Juiz Auxiliar da Presidência deste Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo;
2. Designar a Exma. Dra. Ana Cláudia Rodrigues de Farias para compor a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável - CGPLS, como presidente, em razão de sua designação para atuar como Juíza Auxiliar da Presidência deste Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo.
3. Manter os elencados abaixo como membros da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável - CGPLS

Bento Astori (Seção de Compras)

Carlos Alberto da Rocha Pádua Filho (Coordenadoria de Material e Patrimônio)

José Adriani Brunelli Desteffani (Secretaria de Administração e Orçamento)

Lander Fontes de Paula (Assessoria de Gestão Estratégica)

Mardel Freitas Braga (Núcleo de Sustentabilidade e Estatística)

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

DESEMBARGADOR PRESIDENTE

ATO Nº 67 DE 25/02/2026

PUBLICAÇÃO EM : 27/02/2026

O DESEMBARGADOR NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os autos SEI nº 0002412-55.2025.6.08.8000,

RESOLVE

DESIGNAR as servidoras PATRICIA MARQUES DA SILVA NASCIMENTO e ALINE VIANEZ MARTINELLI para atuarem como fiscais, titular e substituta, respectivamente, do Contrato nº 05 /2026, firmado com REMIR DE SA ARCHER DA SILVA FILHO, cujo objeto será a prestação dos serviços de produção audiovisual.

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

DESEMBARGADOR PRESIDENTE

ATO Nº 60 , DE 24/02/2026

PUBLICAÇÃO EM : 27/02/2026

O DESEMBARGADOR NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos do Processo SEI nº 0001579-42.2022.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, e alterações posteriores; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008,

RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor HENRIQUE FRANCISCO POLEZI, Analista Judiciário, da Classe A, Padrão 4, para a Classe A, Padrão 5, com efeitos financeiros a partir de 12/12/2025.

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

DESEMBARGADOR PRESIDENTE

EDITAIS

EDITAIS